



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº: 82

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

Unidade Auditada: Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE

Exercício: 2017

Responsável (Principal): Alexandre Azevedo de Jesus

Ao Diretor Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas

#### I - INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço SAHDCI/AGE n.º 24, de 09 de abril de 2018, e consoante ao disposto na: Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979; no inciso I, do artigo 22, do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; na Deliberação TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017; e na Instrução Normativa AGE n.º 40, de 11 de dezembro de 2017; são apresentados os resultados dos exames realizados na **Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA**, do exercício de 2017, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Ressalta-se que o DEGASE foi selecionado, por meio da Portaria SGE n.º 10, de 27 de dezembro de 2018, para constituir e encaminhar a PCA para a Egrégia Corte, para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe o artigo 4º, da Deliberação TCE/RJ n.º 278/2017.

Em decorrência de novo regramento para envio da documentação que compõe a PCA, que passa a ser remetida para o TCE-RJ diretamente pela unidade auditada, por meio do sistema e-TCERJ, deixou-se de verificar a instrução processual, responsabilidade que é pertinente ao Órgão.

Segue o escopo dos trabalhos de auditoria:

- Avaliação dos Cadastros dos Responsáveis – Item 3;
- Gestão no Cumprimento de Objetivos Estabelecidos no PPA – Item 4;
- Gestão Orçamentária – Item 5;
- Execução da Receita - Subitem 5.2.1;
- Execução da Despesa – Subitem 5.2.2;
- Execução de Despesas de Exercícios Anteriores – DEAs – Subitem 5.2.3;



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

- Execução dos restos a pagar não processados a liquidar – Subitem 5.2.4;  
Gestão Financeira – Item 6;
- Conciliação Bancária – Subitem 6.2.1;  
Gestão Contábil-Patrimonial – Item 7;
- Execução dos restos a pagar não processados em liquidação e processados – Subitem 7.2.1;
- Créditos por Danos ao Patrimônio – Subitem 7.2.2  
Avaliação das Alterações Orçamentárias – Item 8;  
Gestão da Descentralização – Item 9;  
Gestão Patrimonial – Item 10;
- Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos dos bens –Subitem 10.2.1;
- Registros Contábeis – Subitem 10.2.2;  
Controles Internos – Item 11;  
Demonstrações Contábeis E Relatórios Financeiros – Item 12;
- Aderência ao MCASP – Subitem 12.2.1; e
- Não divulgação das demonstrações contábeis no site do auditado – Subitem 12.2.2.

## II - NATUREZA JURÍDICA

O Departamento Geral de Ações Socioeducativas é um órgão do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, criado pelo Decreto nº 18.493, de 26/01/93, e vinculado à estrutura da Secretaria de Estado de Educação por meio do Decreto nº 41.348 de 11 de junho de 2008. Responsável pela execução das medidas socioeducativas, preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aplicadas pelo Poder Judiciário aos jovens em conflito com a lei.

A missão do DEGASE é promover socioeducação no Estado do Rio de Janeiro, favorecendo a formação de pessoas autônomas, cidadãos solidários e profissionais competentes, possibilitando a construção de projetos de vida e a convivência familiar e comunitária.

O DEGASE visa ser uma instituição integrante do Sistema de Garantia de Direitos reconhecida nacionalmente como órgão de excelência, responsável pela execução da política de atendimento Socioeducativo aos adolescentes em conflito com a lei, em prol de uma sociedade livre, justa e solidária.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

### III - AVALIAÇÃO DOS CADASTROS DOS RESPONSÁVEIS

A Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 normatizou sobre os cadastros dos responsáveis, que deverão constar na PCA.

#### 3.1 Questões de Auditoria

a) Constam na documentação da PCA os cadastros dos responsáveis, conforme Modelo 1, da Deliberação TCE-RJ 278/2017?

b) No cadastro está assinalado que o servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º, c/c o artigo 2º, da Deliberação TCE/RJ nº 180/94?

#### 3.2 Apreciação e Achados

Compete informar que a análise do presente item do Relatório Anual de Auditoria do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), foi prejudicada pelo não envio da Prestação de Contas Anual do órgão mencionado em meio magnético, tampouco houve adesão do órgão ao preceituado pela Deliberação TCE-RJ nº 278/17, quanto aos modelos e documentos exigidos.

Sendo assim, a análise dos Cadastros dos Responsáveis revelou que dos responsáveis que apresentaram cadastro:

- O Sr. Antônio Batista Junior entregou ao Núcleo de Pessoal do órgão, cópia da declaração de Imposto de Renda do Ano Base 2010; e
- Não há informações de que o Sr. Rogério Plácido da Silva tenha apresentado sua Declaração de Bens e Valores.

**RECOMENDAMOS enviar a esta AGE e ao Tribunal de Contas do Estado, dentro dos prazos estabelecidos pela Deliberação TCE nº 278/17 e pela Instrução Normativa AGE n.º 40/17, toda documentação prevista nos anexos integrantes da Prestação de Contas Anual, em meio magnético;**

(Gravidade: Média gravidade.)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

**RECOMENDAMOS apresentar os cadastrados dos responsáveis plenamente preenchidos, nos moldes das normas pertinentes, não deixando de informar sobre a apresentação das Declarações de Bens e Valores.**

(Gravidade: Média gravidade.)

### 3.3. Benefícios Esperados

- Dar transparência aos atos do gestor público e demonstrar integridade no trato do erário, em observação aos preceitos constitucionais.
- Demonstrar aos órgãos de controle a probidade da evolução patrimonial, e evitar possíveis autuações e diligenciamentos por estes órgãos.

## IV - GESTÃO NO CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ESTABELECIDOS NO PPA

O Relatório de Produtos das Ações Realizadas – Exercício 2017, disponível no site da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, à Deliberação TCE nº 223, de 24/09/2002, que dispõe sobre o cumprimento da LRF. Tem por objetivo contribuir para a gestão das Ações e Programas do Governo, permitindo o acompanhamento das Realizações do Governo pela sociedade, dando maior transparência à gestão pública do Estado, atendendo também à Lei Federal nº 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação.

Segundo a introdução do documento, o Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão – SIPLAG é a ferramenta operacional utilizada na realização dos trabalhos. O Módulo de execução do PPA é disponibilizado durante o exercício e o registro da realização física é feito pelas unidades administrativas setoriais, a cada quadrimestre.

O referido Relatório traz as realizações de 2017 acumuladas até o mês de dezembro e tem por base as ações finalísticas contidas na última Revisão do Plano Plurianual – PPA 2016-2019, instituída pela Lei nº 7.515/17, que possuam metas previstas para o exercício.

### 4.1. Questões de Auditoria

- a) As metas físicas e financeiras de programa(s) de governo em que a unidade é a responsável foram atingidas?
- b) Foi possível identificar causas e insucessos no desempenho da gestão do(s) programa(s) de governo?



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

#### 4.2. Apreciação e Achados

As realizações pertinentes à Unidade estão apresentadas no Relatório de Produtos das Ações Realizadas – Exercício 2017, disponível no site da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento. Nota-se que o valor da Despesa Liquidada LOA 2017 – Total do Programa não atingiu o valor da Meta Financeira PPA Exercício de 2017 – Total do Programa, em todos os Programas, a saber: 0086 – Desenvolvimento e Operacionalização do Novo DEGASE; 0087 – Qualidade no Atendimento Socioeducativo – Escola de Gestão Paulo Freire; 0088 – Desenvolvimento integral do adolescente em conflito com a lei; e 0090 – Proteção integral ao adolescente em conflito com a lei.

Os comentários, por parte do órgão, sobre as execuções dos programas e insucessos estão contidos nas fls. 90 a 93, do Relatório supramencionado, cabendo destacar a menção ao cenário de grave crise financeira.

#### V - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O Orçamento do Governo Estadual para o exercício de 2017 foi objeto da Lei n.º 7.514, de 17 de janeiro de 2017. Para o Departamento Geral de Ações Socioeducativas foi fixado um valor inicial de R\$ 201.524.288.

##### 5.1. Questões de Auditoria

a) Foram apuradas distorções significativas entre o planejamento e a execução das despesas e receitas?

b) Existe conformidade nos procedimentos aplicáveis às Despesas de Exercícios Anteriores e aos Restos a Pagar?

##### 5.2. Apreciação e Achados

###### 5.2.1. Execução da Receita

Com base nas informações extraídas do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio, em 18/04/2018, observou-se a ausência de previsão e realização de receita para o Órgão, em 2017.

### 5.2.2. Execução da Despesa

Foram fixadas, no “Orçamento Anual 2017” para a unidade, despesas no montante de R\$ 201.524.288,00. No entanto, no decorrer do processo da gestão orçamentária, esse montante foi alterado para R\$ 238.068.730,02, como se demonstra a seguir:

Em Reais

Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas
0467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	5.000,00	1.154,00	800	800
2010 - Prest de Serv entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	1.000.000,00	919.868,77	-	-
2660 - Pessoal e Encargos Sociais	157.728.447,00	159.905.674,41	159.905.674,41	159.905.674,41
8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	1.791.009,00	1.561.245,94	-	-
1023 - Descentralização das Unidades de Atendimento Socioeducativo	1.100.000,00	199.342,20	-	-
8190 - Reequipamento das Unidades de Atendimento Socioeducativo	900.000,00	992.082,00	835.370,00	835.370,00
8191 - Manutenção das Unidades de Atendimento Socioeducativo	17.945.437,00	44.557.303,38	43.085.151,38	43.085.151,38
8311 - Qualificação do Servidor do Novo Degase	100.000,00	56.557,05	49.468,05	49.468,05
8312 - Oferta de Oportunidades para Profissionalização	50.000,00	278.920,39	275.375,39	275.375,39
8313 - Oferta de Atividades Culturais, Desportivas e de Lazer	50.000,00	770.942,07	767.397,07	767.397,07
8302 - Fornecimento de Refeição Preparada	20.754.395,00	28.757.220,19	28.757.220,19	28.643.545,86
8303 - Assistência à Saúde Integral do Adolescente em Conflito com a Lei	100.000,00	68.419,62	61.330,62	61.330,62
<b>SUBTOTAL</b>	<b>201.524.288,00</b>	<b>238.068.730,02</b>	<b>233.737.787,11</b>	<b>233.624.112,78</b>
Descentrlz.Créd.Conc	0	-2.404.622,91	0	0
Descentrlz.Créd.Rec	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>235.664.107,11</b>	<b>233.737.787,11</b>	<b>233.624.112,78</b>

Fonte: SIAFE-Rio 2017

Comparando-se o montante da Dotação Atualizada (R\$ 235.664.107,11) com a Empenhada (R\$ 233.624.112,78), foi constatada uma redução de R\$ 2.039.994,33, isto é, executou-se 0,87% a menos.

Todo o valor empenhado foi liquidado sendo pago o montante de R\$ 168.531.429,57.

A despesa com Pessoal e Encargos Sociais, no total de R\$ 159.905.674,41, corresponde a 68,45% do total da despesa empenhada, que foi de R\$ 233.624.112,78.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

5.2.3. Execução de Despesas de Exercícios Anteriores – DEAs

Efetuuou-se levantamento no Sistema SIAFE-Rio com o objetivo de verificar se a unidade, no que diz respeito às Despesas de Exercícios Anteriores – DEAs cumpriu a legislação vigente, sobretudo o Decreto n.º 41.880, de 25 de maio de 2009, alterado pelos Decretos de n.º 45.230, de 22 de abril de 2015, e n.º 45.478, de 03 de dezembro de 2015.

Da análise dos dados, notou-se empenho de DEAs no montante de R\$ 21.736.586,66, cujo desmembramento por subitem de despesas apresenta-se a seguir:

Credor	Despesas Empenhadas
CG0004700 - FOLHA DE PAGAMENTOS	521.123,79
<b>SUBTOTAL - 31909201 - DEA - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS - SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS</b>	<b>521.123,79</b>
Csx Comercial Eireli - Epp	40.800,00
Csx Comercial Eireli - Epp	34.100,00
Unica Vendas E Servicos Em Refrigeraçao Ltda	39.120,00
Pst Gaz Comercio Transporte Ltda	5.705,00
Pst Gaz Comercio Transporte Ltda	29.829,00
<b>SUBTOTAL - 33909213 - DEA - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>149.554,00</b>
Paris Car 551 Com Servicos Automotores Ltda	8.443,00
Mastervig Express Central De Servicos-eireli	105.030,54
Veloz Transrio Transporte Ltda	216.000,00
Jb Alimentaçao E Servicos Ltda-me	543.216,80
Locadora De Veiculos Caxanga Ltda.	97.868,00
Pst Gaz Comercio Transporte Ltda	14.344,00
Tecrol Tecnologia E Servicos Ltda	587.793,62
Investiplan Comp.e Sist.de Refrigeraçao Ltda.	447.311,64
Empresa Bras.de Engenharia E Com.s/a Ebec	94.453,99
Dady Ilha Solucoes Integradas Ltda	79.055,00
Bradok Solucoes Corporativas Ltda	71.118,00
P&P Turismo Eireli - Epp	1.511,65
Mercosul Textil Ltda	30.000,00
Str - Servico De Transporte De Residuo Ltda.	33.583,35
Mastervig Express Central De Servicos-eireli	34.494,80
Shirlei da Silva Moura	18.582,24
FC LAVANDERIA LTDA	1.158.872,40
Innovamed Manut. Equip. Medicos Ltda - Epp	33.300,00
Prol Central De Servicos Ltda.	193.769,85
Prol Central De Servicos Ltda.	73.139,63
Prol Central De Servicos Ltda.	3.000,00
Maxwal-rio Locacoes Comercio E Servicos Ltda.	91.052,40
Investiplan Computad. E Sist.de Refrig.ltda.	111.827,91
Maxwal-rio Locacoes Comercio E Servicos Ltda.	612.604,80
Masan Servicos Especializados Ltda.	1.023.891,71



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

Jb Alimentacao E Servicos Ltda-me	355.284,69
Investiplan Computad. E Sist.de Refrig.Itda.	298.207,76
Rent Telecom Loc. E Com. Apar. Rad. Comun. Lt	4.990,26
Rent Telecom Loc. E Com. Apar. Rad. Comun. Lt	5.869,70
Comercial Feruma Ltda	60.000,00
Empresa Bras.de Engenharia E Com.s/a Ebec	279.041,81
Com. De Pecas E Mec. Padrao De Bel.roxo Ltda	14.788,08
Empresa Bras.de Engenharia E Com.s/a Ebec	14.320,14
Str - Servico De Transporte De Residuo Ltda.	33.583,35
Ebec Locacao De Veiculos S/a	11.960,43
Empresa Bras. De Eng. E Com. S/a - Ebec	153,23
Personal Service Rec.humanos E Ass.empr.Itda	1.419.503,52
Masan Servicos Especializados Ltda.	1.241.320,90
Innovamed Manut. Equip. Medicos Ltda - Epp	64.252,51
Peca Oil Distribuidora Ltda-epp	80.932,55
Rent Telecom Loc. E Com. Apar. Rad. Comun. Lt	7.285,41
Masan Servicos Especializados Ltda.	487.337,18
Jb Alimentacao E Servicos Ltda-me	117.945,66
Prol Central De Servicos Ltda.	107.369,69
Prol Central De Servicos Ltda.	252.668,54
Prol Central De Servicos Ltda.	114.689,28
Personal Service Rec.humanos E Ass.empr.Itda	170.943,96
Masan Servicos Especializados Ltda.	816.269,67
Peca Oil Distribuidora Ltda-epp	117.095,27
Ambiental Imunizacoes E Servicos Ltda	16.064,66
Personal Service Rec.humanos E Ass.empr.Itda	372.475,00
Masan Servicos Especializados Ltda.	1.124.104,72
Masan Servicos Especializados Ltda.	759.060,73
Investiplan Computad. E Sist.de Refrig.Itda.	111.827,91
Innovamed Manut. Equip. Medicos Ltda - Epp	14.302,51
Nova Brasil Com.prod.alim.e Serv.Itda Me	1.374.920,47
Masan Servicos Especializados Ltda.	3.415.964,08
Maxwal-rio Locacoes Comercio E Servicos Ltda.	1.102.209,60
Maxwal-rio Locacoes Comercio E Servicos Ltda.	245.201,60
Masan Servicos Especializados Ltda.	562.548,39
Ipab - Instituto Plano E Acao Brasileiro	114.967,40
Federacao Do Est Do Rj De Karate-do Tradicion	84.353,14
Macris Material Hospitalar Ltda	7.829,74
<b>SUBTOTAL - 33909220 - DEA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>21.065.908,87</b>
<b>TOTAL</b>	<b>21.736.586,66</b>

Esta Auditoria Geral do Estado diligenciou a entidade auditada, por meio da SOL.AGE/COSEA da SEEDUC nº 05/2018, no sentido de extrair os motivos pela não remessa das cópias dos relatórios de sindicâncias, no prazo de até (dez) 10 dias após as conclusões, conforme o inciso II, do artigo 14, do Decreto n.º 41.880, de 25 de maio de 2009, inerentes às DEAs somente dos subitens 33909213 e 33909220, já que as do subitem 31909201, por tratar de Pessoal e Encargos Sociais, estariam isentas de



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

tal procedimento, em razão do artigo 18.

Em resposta, o DEGASE informou que foi autorizada a dispensa da realização de sindicância, amparado nos § 4º e 5º, do art. 14, do Decreto nº 45.478/2015, uma vez que os elementos constantes nos autos foram suficientes à comprovação de que a Administração não deu causa ou concorreu de alguma forma para o atraso no pagamento.

5.2.4. Execução dos restos a pagar não processados a liquidar

O DEGASE não executou restos a pagar não processados no exercício em exame. De acordo com os registros contábeis, em consonância com a Portaria GCE n.º 202, de 13 de fevereiro de 2017, não houve inscrição de restos a pagar não processados no exercício de 2016.

Da Portaria CGE nº 206, de 13 de março de 2018, notou-se que também não houve inscrição de restos a pagar não processados no exercício de 2017.

## VI - GESTÃO FINANCEIRA

O saldo da conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" no Balancete extraído do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio, é de R\$ 1.487.256,43.

### 6.1. Questões de Auditoria

- a) A unidade mantém conta corrente bancária não integrada ao SIAFE-Rio?
- b) As contas de bancos são conciliadas?

### 6.2. Apreciação e Achados

#### 6.2.1. Conciliação Bancária



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

Em Reais

CONTA CORRENTE								
Banco	Conta Contabil	Banco/Ag/CC	Saldo Extrato DEZ/2017	Anexo III Débitos não Contab	Anexo III Créditos não Contab	Diferença entre o SIAFE-Rio e o Extrato	Saldo SIAFE-Rio DEZ/2017	
Banco S/A Bradesco	111111902	23.768.980.000.006.100	S/Extrato	-	-	Não pôde ser apurada	23.331,78	
Banco do Brasil S/A	111111903	122.342.915.650	S/Extrato	-	-	Não pôde ser apurada	0	
		122.342.915.758	S/Extrato	-	-	Não pôde ser apurada	7.021,62	
		122.342.915.901	S/Extrato	0	0	105.333,11	105.333,11	
		122.342.915.928	S/Extrato	-	-	Não pôde ser apurada	3.851,20	
		1.223.487.602	S/Extrato	0	0	0	0	
		122.342.915.995	S/Extrato	-	-	Não pôde ser apurada	34.494,21	
		122.342.916.029	S/Extrato	-	-	Não pôde ser apurada	1.308.363,56	
		122.342.916.037	S/Extrato	0	0	0	2.248,06	2.248,06
		122.342.917.513	S/Extrato	-	-	Não pôde ser apurada	0	
		122.342.918.293	S/Extrato	-	-	Não pôde ser apurada	0	
1.223.481.973	S/Extrato	-	-	Não pôde ser apurada	0			
122.342.917.351	S/Extrato	-	-	Não pôde ser apurada	0,03			
TOTAL CONTA CORRENTE (DEGASE) (I)			0	0	0	107.581,17	1.484.643,57	
POUPANÇA								
Banco	Conta Contabil	Banco/Ag/CC	Saldo Extrato DEZ/2017	Anexo III Débitos não Contab	Anexo III Créditos não Contab	Diferença entre o SIAFE-Rio e o Extrato	Saldo SIAFE-Rio DEZ/2017	
Banco do Brasil S/A	111115002	122.342.915.901	S/Extrato	-	-	Não pôde ser apurada	849	
TOTAL POUPANÇA (DEGASE) (II)							849	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS								
Banco	Conta Contabil	Banco/Ag/CC	Saldo Extrato DEZ/2017	Anexo III Débitos não Contab	Anexo III Créditos não Contab	Diferença entre o SIAFE-Rio e o Extrato	Saldo SIAFE-Rio DEZ/2017	
Banco do Brasil S/A	111115003	122.342.915.995	S/Extrato	-	-	Não pôde ser apurada	1.763,86	
TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS (III)							1.763,86	
TOTAL (I+II+III)			0			0	1.487.256,49	

Fonte: SIAFE-Rio 2018

Dentre as contas que apresentam saldo no sistema SIAFE-Rio, o DEGASE apresentou extrato apenas das contas a seguir relacionadas: Corrente n<sup>os</sup> 001.2234.2915901, 001.2234.87602, 001.2234.2916037 do Banco do Brasil S/A; Poupança n<sup>o</sup> 001.2234.2915901 do Banco do Brasil S/A; e Aplicações Financeiras n<sup>o</sup> 001.2234.2915995.

No entanto, as contas às quais foram juntados extratos, não guardam paridade de saldo com o sistema SIAFE-Rio.

O jurisdicionado não apresentou, das contas relacionadas no SIAFE-Rio, o Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras, exigido pelo Anexo I, item 15 da Deliberação TCE-RJ n<sup>o</sup> 278/2017, bem como todos os quadros e modelos exigidos pela norma, relacionados à conciliação bancária.

Pela ausência dos documentos citados, esta AGE diligenciou a entidade auditada, por meio da SOL.AGE/COSEA da SEEDUC n<sup>o</sup> 08/2018, solicitando a remessa das Conciliações Bancárias e Quadros 1 e 2, conforme Modelo 35 da Deliberação TCE n<sup>o</sup> 278/2017 e respectivas cópias dos extratos bancários. Contudo, até o encerramento deste relatório não foi recebida qualquer resposta.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

**RECOMENDAMOS incluir na Prestação de Contas Anual do próximo exercício todos os extratos bancários e modelos previstos na legislação pertinente.**

(Gravidade: Média gravidade.)

### 6.3. Benefício Esperado

- Viabilizar a conferência da conciliação bancária, em conformidade com a legislação vigente.

## VII - GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL

Com finalidade de examinar a gestão contábil-patrimonial da unidade, procedeu-se a análise dos seguintes tópicos:

### 7.1. Questão de Auditoria

a) Existe conformidade nos procedimentos e na contabilização de Restos a Pagar, Créditos por Danos ao Patrimônio, Despesas de Exercícios Anteriores, e Ajustes de Avaliação Patrimonial?

### 7.2. Apreciação e Achados

#### 7.2.1. Execução dos restos a pagar não processados em liquidação e processados

Conforme já foi mencionado no item 4.2.4 deste Relatório, não há inscrições em restos a pagar não processados para unidade em pauta. Assim, este tópico versará apenas sobre os restos a pagar processados.

O valor de inscrição dos restos a pagar processados, para o exercício em referência, verificado no Balanço Financeiro extraído no SIAFE-Rio, confere com o valor aprovado pelo Sr. Contador-Geral, na Portaria CGE nº 206, de 13 de março de 2018, em R\$ 65.092.683,21 para o Órgão.

Com base nas informações adquiridas no sistema SIAFE-Rio, o montante apurado de restos a pagar processados (RPP) – Inscritos em Exercícios Anteriores foi de R\$ 37.259.122,33. Segue seu desmembramento por ano:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

RPP – Inscritos em Exercícios Anteriores	
ANO	VALOR EM (R\$)
2013	150.860,37
2014	119.838,33
2015	12.451.502,10
2016	24.536.921,53
<b>TOTAL</b>	<b>37.259.122,33</b>

Fonte: SIAFE-Rio 2017

Ainda conforme consta no sistema SIAFE-Rio, ao longo do exercício em referência o DEGASE não cancelou nem pagou restos a pagar processados.

#### 7.2.2. Créditos por Danos ao Patrimônio

O saldo final da conta "Créditos por Danos ao Patrimônio" no exercício de 2017, constante no "Balancete Analítico", examinado no sistema SIAFE-Rio, é de R\$ 1.452.557,99.

Segue quadro com a composição desse saldo, comparando-o com o do final de 2016:

Conta	Descrição	Saldo em 31/12/2016	Regularizações / Baixas	Saldo em 31/12/2017
1.1.3.4.1.01.09	AUSENC DE OUTRAS PREST DE CONTAS	1.452.557,99	-	1.452.557,99

O Órgão não juntou aos autos do processo o "Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas" (Modelo 5 da Deliberação TCE-RJ 278/2017), o que impossibilitou o exame, por esta AGE, das indicações de providências adotadas para a regularização das pendências apontadas no registro contábil.

### 7.3. Ênfase

#### 7.3.1. Evento Subsequente

Como evento subsequente, foi realizada consulta ao sistema SIAFE-Rio, em 09/05/2018, da conta contábil nº 632210101 - RP PROCESSADOS PAGOS, a fim de apurar as eventuais regularizações desses valores. Dos dados notou-se que para os anos de 2013 a 2014 não houve alterações. Já para os montantes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 houve pagamentos de restos a pagar nos valores de: R\$



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

627.372,17, R\$ 2.654.427,04 e R\$ 33.142.218,52, respectivamente.

**RECOMENDAMOS incluir na próxima Prestação de Contas Anual o Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas no período, compondo o saldo da conta “Créditos por Danos ao Patrimônio”, com a indicação das providências adotadas para sua regularização, em integral atendimento à Deliberação TCE-RJ n.º 278/17; e**

(Gravidade: Baixa gravidade.)

**RECOMENDAMOS regularizar os valores de restos a pagar dos exercícios anteriores, prestigiando-se a ordem cronológica.**

(Gravidade: Média gravidade.)

#### 7.4. Benefícios Esperados

- Viabilizar o confronto dos dados contidos no Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas no período com os lançamentos contábeis; e
- Respeitar o princípio administrativo da impessoalidade e mitigar o risco de ações judiciais impetradas por aqueles que ainda não receberam.

### VIII - AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com base em levantamento feito no Sistema SIAFE-Rio, observou-se que a dotação inicial de R\$ 201.524.288,00, fixado pela LOA/2017 para as despesas do Órgão, foi atualizado para R\$ 238.068.730,02, após os créditos adicionais.

Em consulta ao Balanço Orçamentário do Órgão, por intermédio do Sistema SIAFE-Rio, evidenciou-se que não foi apurado Superávit Financeiro no exercício de 2017.

### IX - GESTÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO

De acordo com dados extraídos do Sistema SIAFE-Rio, o DEGASE não recebeu créditos descentralizados, no decorrer do exercício de referência, e descentralizou o total de R\$ 2.404.622,91.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

### 9.1. Questões de Auditoria

- a) Foram detectadas irregularidade com dano na prestação de contas de descentralização de créditos realizados no exercício?
- b) As prestações de contas ocorrem tempestivamente?
- c) Foram detectadas omissões no dever de prestar contas por parte dos executores?

### 9.2. Apreciação e Achados

O montante de descentralização de créditos orçamentários concedidos é desmembrado da seguinte maneira:

UGE	Tit. da UGE	Programa de Trabalho	Tit. do Programa de Trabalho	Descriz. Créd / Conced. (em R\$)	%
45200	EMOP	2180201224300860000	Descentralização das Unidades de Atendimento Socioeducativo	121.363,20	5,05%
120200	SEFAZ LOGISTICA	1180201212200020000	Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	848.861,11	35,30%
200900	SUBIFIN/SEFAZ	1180201212200020000	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	1.434.161,53	59,65%
<b>TOTAL</b>				<b>2.404.385,84</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFE-Rio 2017

Cabe informar que esta AGE não recebeu, tanto em 2017 quanto até o presente momento, qualquer processo de Prestação de Contas de descentralização de créditos orçamentários concedidos pelo auditado.

**RECOMENDAMOS** remeter as Prestações de Contas dos créditos orçamentários descentralizados para a Setorial de Auditoria, em cumprimento: da IN AGE Nº 24/ 2013; e do Decreto nº 42.436/2010.

(Gravidade: Alta gravidade.)

### 9.3. Benefício Esperado

- Evitar possíveis aberturas de processos de Tomada de Contas, por não prestação de contas.

Auditoria Geral do Estado  
Av. Erasmo Braga, 118, 13º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.020-000  
Telefone: (21) 2333-1814  
age@fazenda.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

## X - GESTÃO PATRIMONIAL

A Instrução Normativa AGE nº 36/2016 estabeleceu que o Plano Anual de Auditoria, do exercício de 2017, seria impactado por temas significantes. Um deles foi o fortalecimento dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis.

Então, foi elaborado o questionário de avaliação dos controles internos de bens móveis dos órgãos ou entidades, para revelar o grau de maturidade em que se encontram os controles internos relacionados à gestão de bens móveis, sendo a 2ª Medição, já que a primeira ocorrera em 2015.

Para facilitar o processo de avaliação, as respostas foram parametrizadas (baseline). Assim, um grupo de servidores com poder de decisão (alta administração, auditor interno, pessoal que atua em áreas estratégicas) responderam, conjuntamente, o questionário. Para fim de parametrização, utilizou-se escala de 1 a 4, em que 1 representa o cenário menos satisfatório e 4 o mais satisfatório.

As respostas foram consolidadas pela AGE visando diagnosticar, sistêmica e individualmente, os gargalos existentes, a fim de buscar, conjuntamente com os órgãos e as entidades, soluções que possam corrigi-los ou mitigá-los.

No que diz respeito à parte contábil, de acordo com dados extraídos do Sistema SIAFE-Rio no Balancete Analítico do DEGASE, destacam-se os seguintes saldos, em 31/12/2017: de R\$ 23.617.197,58, para conta contábil de Bens Móveis; e de R\$ 751.576,52, para a conta contábil de Bens Imóveis.

### 10.1. Questões de Auditoria

a) Qual é o grau de amadurecimento dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis dos órgãos e entidades?

b) Quais são os gargalos (*gap analysis*) encontrados em cada componente do COSO I: Ambiente de controle, Avaliação de riscos, Atividades de controle, Informação e comunicação e Atividades de Monitoramento?

c) Quais foram os resultados, por perguntas, em escala de 1 a 4, em que 1 representa o cenário menos satisfatório e 4 o mais satisfatório?

d) A unidade implantou controles ou adotou medidas que tenham melhorado os resultados, quando da comparação dos levantamentos efetuados em 2015 e em 2017?

e) A unidade está contabilizando a depreciação e os ajustes dos bens móveis?



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

## 10.2. Apreciação e Achados

### 10.2.1. Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos dos bens

Segue abaixo quadro demonstrando as perguntas do questionário mencionado no item 9, seguidas das numerações correspondentes às respostas fornecidas pela unidade auditada:

PERGUNTAS		ESCORE
<b>1. AMBIENTE DE CONTROLE</b>		
1	A unidade responsável pela gestão de bens móveis (Setor de Patrimônio ou equivalente) consta no organograma da Unidade e do Regimento Interno, ou similar, com definição de funções e descrição das competências?	4
2	O órgão/entidade adota a política de realizar rodízios de função de gestor de bens móveis, gestores ou encarregados?	3
3	Existem ações para desenvolver e capacitar os servidores que atuam na gestão de bens móveis?	4
4	Estão sendo realizadas, pelo órgão/entidade, reuniões para tratar do tema gestão de bens móveis com as partes interessadas (Gestor de Bens Móveis, Contabilidade (COSEC), Auditoria Interna (COSEA), Unidades Apoiadas, Subunidades, sobretudo para tratar de possíveis dúvidas quanto à aplicabilidade do Decreto nº 44.558/2014?	4
5	As Subunidades, as Unidades Apoiadas ou a própria Unidade estão elaborando a prestação de contas mensal?	3
6	Foram (Estão sendo) contabilizadas (a partir de 2015) o ajuste inicial e a depreciação dos bens móveis, conforme Portaria CGE nº 179/2014?	3
7	Anualmente, a unidade presta contas dos bens móveis de forma consolidada, conforme artigo 34 do Decreto nº 44.558/2014?	3
8	A Unidade deu transparência (DO, Boletins e/ou internet) dos atos de nomeação do Gestor de Bens Móveis e da relação das Subunidades e-ou Unidades Apoiadas que compõem a Unidade?	4
<b>2. AVALIAÇÃO DE RISCOS</b>		
9	A Unidade identificou os riscos relacionados à gestão de bens móveis?	3
10	A Unidade considerou os fatores, impacto e relevância para a identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade quanto à gestão de bens móveis?	3
<b>3. ATIVIDADES DE CONTROLE</b>		
11	O Gestor de Bens Móveis de férias possui substituto designado e treinado para exercer suas funções?	4
12	Existem normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação, de bens da Unidade?	4
13	Existe histórico de fraudes, perdas e roubos de bens móveis na Unidade?	3
14	Na ocorrência de fraudes, de perdas, de roubos e de furtos de bens móveis é prática da Unidade instaurar sindicância e Tomada de Contas, se o caso, para apurar responsabilidades?	4
<b>4. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>		
15	As informações relevantes na gestão de bens móveis são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às partes interessadas?	4
<b>5. MONITORAMENTO</b>		
16	Existem ações de monitoramento para o cumprimento de recomendações, relacionadas à gestão dos bens móveis, realizadas pelo tribunal de Contas (TCE), Auditoria Geral do Estado (AGE) e Auditoria Interna da Unidade (AI)?	4
<b>6. OUTROS</b>		
17	Você considera que a Auditoria Geral do Estado agrega valor para o processo de gestão de bens móveis da Unidade?	4



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

18	Você considera que a Auditoria Interna (da Unidade) agrega valor para o processo de gestão de bens móveis da Unidade?	4
19	Você considera que as normas para gestão dos bens móveis, hoje existentes, agregam valor para a administração?	4

De acordo com a parametrização feita pela AGE, o DEGASE ficou com média de 3,56, sendo enquadrado na categoria "Bem Controlado". A média do Órgão na medição de 2015 foi 2,29, se enquadrando na categoria "melhorias são necessárias".

Então, segundo o questionário aplicado aos gestores do órgão, os processos são concebidos adequadamente e/ou estão sendo executados de forma eficaz para gerir os riscos. Podem existir problemas de controle, mas são menores.

#### 10.2.2. Registros Contábeis

Concernente à depreciação, foi verificado no Balancete Analítico do auditado, por meio do sistema SIAFE-Rio, que a conta contábil nº 1.2.3.8.1.01.01 – Depreciação Acumulada – Bens Móveis apresenta saldo no valor de R\$ 2.129.568,30.

**SUGERIMOS promover a prática de realizar rodízios de função de gestor de bens móveis, gestores ou encarregados, periodicamente;**

**SUGERIMOS fazer com que as Subunidades, as Unidades Apoiadas ou a própria Unidade elaborem a prestação de contas mensal;**

**SUGERIMOS contabilizar o ajuste inicial de bens móveis e a depreciação dos bens, conforme orientação da Portaria CGE nº 179/2014;**

**SUGERIMOS providenciar o tempestivo arquivamento dos documentos previstos na Instrução Normativa AGE nº 41/2017, que estabeleceu normas de organização da documentação relativa à gestão dos bens móveis dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em adaptação aos preceitos estabelecidos na Deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017; e**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

**SUGERIMOS** identificar, formalmente (planilha, relatório, sistema etc.), os riscos relacionados à gestão de bens móveis, monitorando-os e adotando plano de ação para corrigi-los e mitiga-los.

### 10.3. Benefício Esperado

- Manter o grau máximo de amadurecimento dos controles internos de bens móveis.

## XI - CONTROLES INTERNOS

Em decorrência da Auditoria Operacional realizada pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ (TCE 103.130-8/2015), na Secretaria de Estado de Fazenda, e considerando, ainda, boas práticas internacionais, estabelecidas e disseminadas pelo Instituto dos Auditores Internos – IIA, foi iniciado pela AGE, no exercício de 2017, o trabalho de avaliação dos controles internos e riscos com as unidades setoriais de controle e com a alta administração dos órgãos e entidades.

Preliminarmente, os órgãos e entidades responderam a um questionário, objetivando levantar o grau de controle interno existente (estado da arte) com base nas dimensões do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO em relação ao órgão ou entidade como um todo.

Para facilitar o processo de avaliação dos controles internos, as respostas foram parametrizadas (baseline). Assim, um grupo de servidores com poder de decisão (alta administração, auditor interno, pessoal que atua em áreas estratégicas) responderam, conjuntamente, os questionários. Para fim de parametrização, utilizou-se escala de 1 a 4, em que 1 representa o cenário menos satisfatório e 4 o mais satisfatório.

As respostas foram consolidadas pela AGE visando diagnosticar, sistêmica e individualmente, os gargalos existentes, a fim de buscar, conjuntamente com os órgãos e as entidades, soluções que possam corrigi-los ou mitiga-los.

### 11.1. Questões de Auditoria

- a) Os controles internos do órgão podem ser considerados maduros, sob a ótica do levantamento efetuado pela AGE?
- b) Quais são os gargalos (gap analysis) encontrados em cada componente do COSO I: Ambiente



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

de controle, Avaliação de riscos, Atividades de controle, Informação e comunicação e Atividades de Monitoramento?

c) Quais foram os resultados, por perguntas, em escala de 1 a 4, em que 1 representa o cenário menos satisfatório e 4 o mais satisfatório?; e

d) O órgão/entidade informou que já possui uma estrutura para avaliar os riscos corporativos?

### 11.2. Apreciação e Achados

Segue abaixo quadro demonstrando as perguntas do questionário mencionado no item 11, seguidas das numerações correspondentes às respostas fornecidas pela unidade auditada:

PERGUNTAS		ESCORE
<b>1. AMBIENTE DE CONTROLE</b>		
1	O órgão/entidade possui organograma e regimento interno, ou similar, com definição de funções e descrição das competências de cada serviço?	2
2	O órgão/entidade definiu sua missão, visão e valores e elabora o seu Planejamento Estratégico?	4
3	O órgão/entidade adota a política de realizar rodízios de função?	4
4	Existem políticas e ações que antevêm a substituição de servidores que aposentam ou passam em outro concurso, a fim de evitar o risco da perda do conhecimento organizacional?	4
5	Existem ações para desenvolver e capacitar os servidores lotados na área administrativa e de negócios?	4
6	Existe código formalizado de ética ou de conduta da Unidade?	2
7	Se desvios éticos são identificados, que ações são tomadas?	4
8	São realizadas reuniões frequentes entre a direção do órgão/entidade e o corpo administrativo para solução de problemas, para acompanhar os objetivos propostos, os resultados auferidos e a correção de rumos?	4
<b>2. AVALIAÇÃO DE RISCOS</b>		
9	Os objetivos pretendidos pelo órgão/entidade encontram-se definidos com clareza e formalizados?	4
10	O órgão/entidade identifica, formalmente, os riscos relacionados aos seus objetivos pretendidos?	4
11	No processo de avaliação de riscos, são considerados os fatores impacto e probabilidade para a identificação das áreas de maior significância e vulnerabilidade?	3
12	A avaliação de risco corresponde a um processo dinâmico?	3
13	Quem monitora ou gerencia os riscos da Unidade?	4
<b>3. ATIVIDADES DE CONTROLE</b>		
14	Os servidores e terceirizados do órgão/entidade gozam férias regularmente?	4
15	Existem mecanismos de controle e segurança para o acesso físico ao órgão/entidade?	4
16	Existe histórico de fraudes e roubos no órgão/entidade? Caso positivo, com qual frequência ocorre?	3
17	Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados, formalizados e com ampla divulgação?	3
18	Existe adequada segregação de funções nos processos do órgão/entidade, ou seja, separação entre as funções de autorização/aprovação de operações, execução, controle e contabilização?	3
19	Existe planejamento anual das aquisições de bens e serviços devidamente discutido, formalizado e divulgado no órgão/entidade?	4
<b>4. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>		
20	O fluxo de informação é adequado e eficiente no órgão/entidade? Elas ocorrem de forma clara e precisa?	4



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

21	O fluxo das informações está adequado aos objetivos propostos e as comunicações são tempestivas de modo que não ocorra o comprometimento das etapas subsequentes?	3
<b>5. MONITORAMENTO</b>		
22	Existem ações de monitoramento para o cumprimento de recomendações realizadas pelo Tribunal de Contas (TCE), Auditoria Geral (AGE) do Estado e Auditoria Interna da Unidade (AI) ou Coordenadoria Setorial de Auditoria?	4
<b>6. OUTROS</b>		
23	Você considera que a Auditoria Geral do Estado agrega valor para o seu processo de gestão?	4
24	Você considera que a sua Auditoria Interna agrega valor para o seu processo de gestão?	4

De acordo com a parametrização feita pela AGE, o DEGASE ficou com média de 3,55, sendo enquadrada na categoria em que os bens são controlados com necessidade de melhorias.

Os processos estão sendo executados, mas ocorrem deficiências que não comprometem a realização dos objetivos mais importantes.

**SUGERIMOS divulgar, por intermédio de seu sítio, organograma e regimento interno, com definição de funções e competências dos departamentos, secções e outras formas de organização;**

**SUGERIMOS elaborar código de ética ou de conduta específico para a unidade, divulgando-o por meio da sua página na internet ou portais;**

**SUGERIMOS classificar, por meio de matriz, os riscos quanto ao impacto e relevância, identificando as áreas de significância e vulnerabilidade;**

**SUGERIMOS tornar a avaliação de risco um processo dinâmico e constante;**

**SUGERIMOS minimizar o histórico de fraudes e roubos na Unidade;**

**SUGERIMOS padronizar e formalizar os procedimentos e as instruções operacionais, com ampla divulgação na intranet ou boletins e informativos internos;**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

**SUGERIMOS promover total segregação de funções nos processos internos; e**

**SUGERIMOS tornar as comunicações tempestivas.**

### 11.3. Benefício Esperado

- Atingir o grau máximo de amadurecimento dos controles internos do Órgão.

## XII - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RELATÓRIOS FINANCEIROS

Dos dados extraídos do sistema SIAFE-Rio, é possível afirmar que foram observados os conceitos estabelecidos: na Lei Federal nº 4.320/64; no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); e nas demais normas aplicáveis.

### 12.1 Questões de Auditoria

- a) As demonstrações contábeis foram elaboradas conforme normas de contabilidade aplicada ao setor público?
- b) As demonstrações contábeis estão divulgadas no site do Órgão?

### 12.2. Apreciação e Achados

#### 12.2.1. Aderência ao MCASP

Esta AGE realizou o exame por meio do sistema SIAFE-Rio dos Demonstrativos da auditada e notou a aderência ao MCASP.

#### 12.2.2. Não divulgação das demonstrações contábeis no site do auditado

O item 11, da NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis, aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/08, define que a divulgação das demonstrações contábeis e de suas versões simplificadas é o ato



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

de disponibilizá-las para a sociedade. Dentre as formas, destaca-se a do subitem d, que estabelece a disponibilização em meios de comunicação eletrônicos de acesso público.

Em visita ao site <http://www.degase.rj.gov.br/> no dia 16/05/2018, não foram localizadas as demonstrações contábeis e financeiras do Órgão, tanto as do exercício de referência quanto as dos anteriores.

**RECOMENDAMOS divulgar as demonstrações contábeis e financeiras do Órgão no site ou página da Instituição, consoante o estabelecido pelo Conselho Federal de Contabilidade.**

(Gravidade: Baixa gravidade.)

#### 12.4. Benefício Esperado

- Facilitar o acesso por parte dos usuários das informações, em respeito à transparência na Administração Pública.

### XIII - BASE PARA OPINIÃO

Considerando o escopo definido, as contas apresentadas pelo DEGASE, em 31 de dezembro de 2017, refletem o regular desempenho, de acordo com as práticas contábeis e operacionais adotadas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

A opinião aqui emitida não poderá ser inferida a todos os aspectos da plena gestão da unidade, uma vez que fatos novos poderão requerer outros exames e, se o caso, a apuração de responsabilização.

### XIV - EVENTO SUBSEQUENTE

Na busca por regularizações que, porventura, já tenham ocorrido no início exercício de 2018, efetuou-se o evento subsequente no subitem 7.3.1.

Auditoria Geral do Estado  
Av. Erasmo Braga, 118, 13º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.020-000  
Telefone: (21) 2333-1814  
age@fazenda.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

Eis o Relatório,

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2018.

ALLAN COSTA DOS REIS - ID: 5006779-6

ESTÉFANO BEZERRA DA SILVA - ID: 4412067-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

Ao Diretor Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas,

PARECER N.º 02/SAHDCI/2018


PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE  
GESTÃO – PCA, EXERCÍCIO 2017, DO  
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES  
SOCIOEDUCATIVAS – DEGASE

Após análise e avaliação da gestão do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, limitadas pelo escopo apresentado, e transcritas no Relatório de Auditoria, referente ao exercício de 2017, será expressa opinião em atendimento ao disposto no artigo 7º, da Instrução Normativa AGE n.º 40, de 11 de dezembro de 2017, sendo a auditoria planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os temas/controles testados poderão estar livres de distorções relevantes.

Considera-se que as evidências de auditoria obtidas, juntadas na documentação (papéis de trabalho), são suficientes e apropriadas para fundamentar a opinião.

Nesse sentido, considera-se **REGULAR** a presente Prestação de Contas, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** constantes no Relatório de Auditoria, estando em condições de ser emitido o Certificado de Auditoria, conforme determina o inciso XXI, do artigo 114, da Resolução SEFAZ n.º 89, de 30 de junho de 2017, alterada pela Resolução SEFAZ n.º 173, de 15 de dezembro de 2017.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2018.

  
**Estéfano Bezerra da Silva**  
Analista de Controle Interno

Id Funcional n.º 4412067-2/ CRC-RJ n.º 083447



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

**TIPO DE AUDITORIA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO  
**EXERCÍCIO:** 2017  
**UNIDADE AUDITADA:** Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE  
**RESPONSÁVEL:** Alexandre Azevedo de Jesus (Diretor Geral)

### CERTIFICADO DE AUDITORIA

Ao Diretor Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas,

Com base no artigo 31, do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, combinado com o inciso XXI, do artigo 114, da Resolução SEFAZ n.º 89, de 30 de junho de 2017, alterada pela Resolução SEFAZ n.º 173, de 15 de dezembro de 2017, e fundamentado no Relatório e no Parecer de Auditoria, **CERTIFICO** que a presente Prestação de Contas configura **REGULARIDADE**.

Ressaltamos que os nossos exames foram conduzidos dentro de um escopo. Por isso, a opinião aqui emitida não poderá ser inferida a todos os aspectos da plena gestão da unidade, uma vez que fatos novos poderão requerer outros exames e, se for o caso, a apuração de responsabilização.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2018.

**Rose Ramos do Nascimento**

Respondendo pela Superintendência de Auditoria das Atividades  
Governamentais de Capital Humano e Direitos da Cidadania – SAHDCI  
ID 1.943.591-6 – CRC-RJ: 071.375-0



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Auditoria Geral do Estado

Ao Diretor Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas,

Encaminho o Relatório da Auditoria Geral do Estado – AGE, como documento integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, referente ao exercício de 2017, para o qual subscrevemos os respectivos Parecer e Certificado de Auditoria, nos termos do artigo 31, do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012.

O Relatório, com Parecer e Certificado de Auditoria da AGE, deverá ser enviado para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro juntamente com a documentação relacionada nos Anexos da Deliberação TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017, considerando que o Órgão foi selecionado por meio da Portaria SGE n.º 10, de 27 de dezembro de 2017, do TCE/RJ, para apresentar a PCA, na forma prevista na mencionada Deliberação.

No Relatório de Auditoria, foram apresentadas recomendações e sugestões, que consistem em orientações sobre as providências que devem ser adotadas pelo gestor do Órgão, ou seja, são as oportunidades de melhoria identificadas pela Auditoria Geral do Estado.

Por fim, informamos que o Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE deve cumprir o prazo de encaminhamento da documentação da PCA ao TCE-RJ, na forma estabelecida pela Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 2018.

  
**Rui Cesar dos Santos Chagas**  
Auditor-Geral

Id Funcional n.º 1943605-0 / CRC-RJ n.º 71.562